

Laranjeiras do Sul/PR, 28 de Julho de 2022.

À
Município de Rio Bonito do Iguaçu
A/C Departamento de Engenharia

REF.: ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-FABRICADO NO DISTRITO DE LINHA ROSA.

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, empresa privada, com CNPJ número 03.030.122/0001-19, vem requerer **1º TERMO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**, referente ao CONTRATO Nº. 23/2022-PMRBI, Tomada de Preço 02/2022-PMRBI.

O Aditivo é necessário devido que à prefeitura ainda não executou a terraplanagem do terreno, para a execução do barracão.

Sendo assim, solicitamos aditivo e de prazo por mais 120 dias.

Atenciosamente.

EMERSON
CONRADO:7180
3130920

Assinado de forma digital por EMERSON
CONRADO:71803130920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=40312993000151, cn=EMERSON
CONRADO:71803130920
Dados: 2022.07.28 15:24:39 -03'00'

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

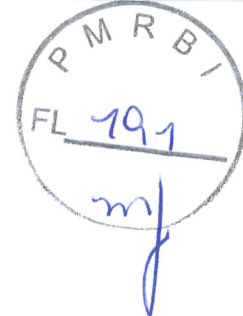
Emerson Conrado
Eng.Civil - CREA/PR 28856/D
Responsável Técnico



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 3653 1122
85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu * Paraná

SECRETARIA DE OBRAS



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO


Ao
Departamento de Engenharia
A/C. Amarildo / Yan

A Secretaria de Obras e Urbanismo, vem através deste, solicitar a este departamento providencias para o Aumento de Meta Física ao Contrato Adm. nº 23/2022-PMRBI e Tomada de Preços nº02/2022-PMRBI, cuja contratada é a empresa, **E. CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI**, referente à obra: **BARRACÃO PRÈ-FABRICADO NO DISTRITO DE LINHA ROSA**. Justifica-se tal solicitação, uma vez que, sendo de responsabilidade desta secretaria o serviço de terraplanagem do terreno para a implantação da obra, não teve condições de executar tal serviço dentro do prazo estabelecido no contrato, devido a inúmeras obras que estão sendo realizadas, também o número reduzido de maquinas que dispomos, fatos que impossibilitaram o cumprimento do nosso cronograma. Com isto, a necessidade de adição do prazo ao contrato citado de mais 120 (Cento e vinte) dias.

Sem Mais

P. Deferimento

Rio Bonito do Iguaçu, 29 de julho de 2022.



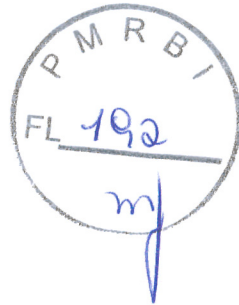
Edson Rodrigo Camargo
Secretário Municipal de
Obras e Urbanismo



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 3653 1122
85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu * Paraná

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



PARECER TÉCNICO ADITIVO DE PRAZO

O Departamento de Engenharia, através deste emite parecer sobre a necessidade Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 23/2022-PMRBI e Tomada de Preços nº 02/2021-PMRBI, cuja contratada é a empresa, **E. CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI**, referente à obra: **BARRACÃO PRÊ-FABRICADO NO DISTRITO DE LINHA ROSA**. Constatamos a necessidade de tal aditivo, pois, sendo de responsabilidade desta secretaria de Obras e Urbanismo o serviço de terraplanagem do terreno para a implantação da obra, esta não teve condições de executar tal serviço dentro do prazo estabelecido no contrato, devido a inúmeras obras que estão sendo realizadas, também o número reduzido de máquinas que dispõe, por isto, justifica-se a necessidade de adição do prazo ao contrato citado de mais 120 (Cento e vinte) dias.

Pelo exposto, somos de parecer favorável ao Aditivo de prazo requerido..

É o parecer

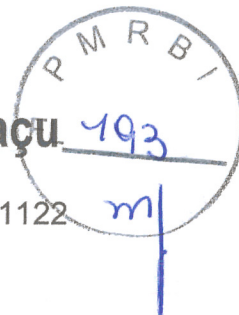
Rio Bonito do Iguaçu, 29 de julho de 2022.

Amarildo Gomes de Almeida
Desenhista Projetista
Dpto. de Engenharia



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú

CNPJ: 95.587.770/0001-99 * email: eng@prefeitura.gov.br
Rua Sete de Setembro, 720 * Centro * Fone/Fax: (42) 36531122
85340-000 * Rio Bonito do Iguaçú * Paraná



MEMORANDO INTERNO N.º 28/2022

DE: Departamento de Engenharia
PARA: Departamento de compras
A/C: Karine Doss
ASSUNTO: Aditivo de Prazo a Contrato Administrativo
CONTRATO ADM.: 23/2022 TP. 02/2022
OBJETO: Barracão Pré Fabricado no Distrito de Linha Rosa

O presente memorando tem a finalidade de solicitar a este departamento, providências legais para viabilizar Aditivo de Prazo ao contrato Administrativo supracitado, conforme documentação anexo.

Rio Bonito do Iguaçú, 29 de julho de 2022


AMARILDO GOMES DE ALMEIDA
Port. 009/2021
Desenhista Projetista

Recebi em:

29 / 07 / 2022
Karine Doss.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI
CNPJ: 03.030.122/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

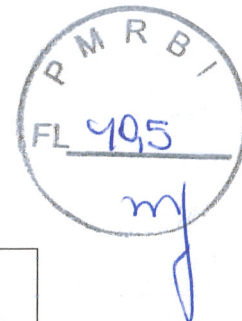
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:15 do dia 28/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2022.

Código de controle da certidão: **2CE9.7G20.E7D2.A5E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 03.030.122/0001-19
Razão Social: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Endereço: R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1019 SALA 02 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR /
85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2022 a 14/08/2022

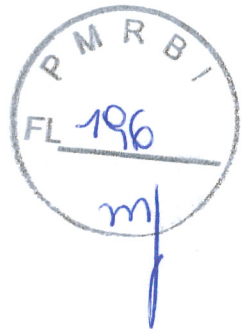
Certificação Número: 2022071600560355089628

Informação obtida em 29/07/2022 09:13:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027400986-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.030.122/0001-19**
Nome: **E CONRADO & CIA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 497

my

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.030.122/0001-19
Certidão n°: 24054477/2022
Expedição: 29/07/2022, às 09:15:29
Validade: 25/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.030.122/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

~~A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).~~

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

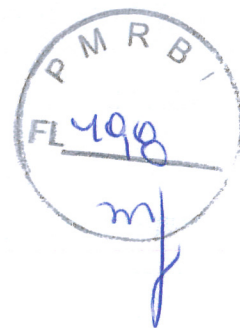


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 29 de julho de 2022.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Tomada de Preço nº 02/2022 - Contrato administrativo nº 23/2022-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo para mais 120 (cento e vinte) dias, solicitado pela Secretaria de Obras e Urbanismo e a empresa CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 03.030.122/0001-19, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PMRBI
FL 499
mj

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PARECER TÉCNICO OPINATIVO

EMENTA: Solicitação de aditivo referente ao Contrato de nº. 23/2022, oriundo da Tomada de Preços nº 02/2022-PMRBI.

RELATÓRIO

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução da construção de um barracão pré-fabricado no Distrito de Linha Rosa, objeto do Contrato Administrativo nº 23/2022, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELE.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Pedido de aditivo contratual
- b) Memorando Interno advindo da Secretaria de Obras e Urbanismo;
- c) Contrato Administrativo;
- d) Certidões Federal, Estadual, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Trabalhista.

É breve o relatório.

PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)*



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica que o prazo de vigência findará em data de 11 de fevereiro de 2023, diante disso a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumprê, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) execução regular dos serviços até o momento;
- 4) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa, contando com a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



P M R B I
FL 201
mj

CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso.

Rio Bonito do Iguaçu, em 03 de agosto de 2022.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal



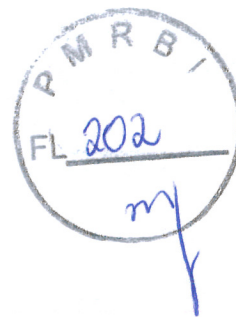


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO A TOMADA DE PREÇO 2/2022, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 03.030.122/0001-19. CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-FABRICADO NO DISTRITO DE LINHA ROSA.

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de prazo 120 (cento e vinte) dias, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 03 de agosto de 2022.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 03/08/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

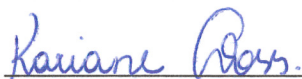
Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 -
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022-PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Parecer jurídico;
- d) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,



Kariane Doss

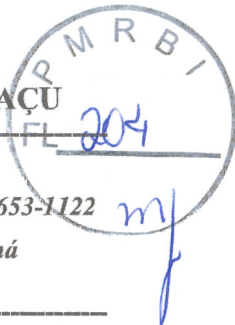
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 23/2022-PMRBI, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N.º. 2/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para a construção de um barracão pré-fabricado no Distrito de Linha Rosa.

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º. 03.030.122/0001-19, situada na rua Expedicionário João Maria, 1019, CEP 85.301-410, centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada, pelo Sr. **EMERSON CONRADO**, residente e domiciliado na rua Souza Naves, 540, CEP 85.301-190, centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrito no CPF sob o n.º. 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade n.º. 5.200.958-8SSP/PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de 16 de agosto de 2022 até 13 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:333481709
15

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2022.08.08 16:10:54 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

EMERSON
CONRADO:718031
30920

Assinado de forma digital por EMERSON CONRADO:71803130920
DN: cn=EMERSON CONRADO, ou=Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu - PR,
ou=PR, ou=CPF AL, ou=EMERSON CONRADO, ou=40312993000151,
c=BR, email=EMERSON.CONRADO@RIOBONITO.PR.GOV.BR
Dados: 2022.08.08 10:32:58 -03'00'

EMERSON CONRADO
Contratada

Testemunhas:

1- _____

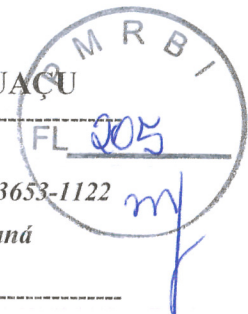
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 23/2022-PMRBI
Tomada de Preços nº. 2/2022-PMRBI
Segundo Termo Aditivo – Prazo de Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 03.030.122/0001-19, situada na rua Expedicionário João Maria, 1019, CEP 85.301-410, centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada, pelo Sr. EMERSON CONRADO, residente e domiciliado na rua Souza Naves, 540, CEP 85.301-190, centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrito no CPF sob o nº. 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº. 5.200.958-8SSP/PR.

Objeto: Contratação de empresa para a construção de um barracão pré-fabricado no Distrito de Linha Rosa.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada o prazo de execução do objeto do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de 16 de agosto de 2022 até 13 de dezembro de 2022.

Data de Assinatura: 08/08/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.581.770/0001-00
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefone (0*)421 653-1122
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Table with 6 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Lists various construction materials like metal sheets, pipes, and tiles.

As despesas decorrentes das aquisições, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
810-01-01-01-013-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
1470-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1480-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1490-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00
1710-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
1720-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2740-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2750-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2760-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2770-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2780-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2790-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
2800-504-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE SAÚDE
4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
5040-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5060-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00
5230-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
5240-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE VIACÃO
5430-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
5440-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
5820-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5830-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
6130-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6140-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Data da assinatura: 08/08/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal
CLARETE BORTOLUZZI JUSTI
Detentor da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.581.770/0001-00
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefone (0*)421 653-1122
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 23/2022-PMRBI

Tomada de Preços nº 2/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: CONPRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ nº. 03.030.122/0001-19, situada na rua Explicação nº feição Maria, 1019, CEP 85.301-410, centro, Lamençães do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. EMERSON CONTRADO, residente e domiciliado na rua Souza Neves, 540, CEP 85.301-190, centro, Lamençães do Sul, PR, inscrito no CPF sob o nº. 718.031.309-20 e portador da cédula de identidade nº 5.200.958-8SSP/PR.

Objeto: Contratação de empresa para a construção de um banheiro pré-fabricado no Distrito de Linha Rossa DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de 16 de agosto de 2022 até 13 de dezembro de 2022. Data de Assinatura: 08/08/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ 05.581.770/0001-00
Rua 7 de Setembro, 720 Centro - Telefone (0*)421 653-1122
85340-000 Rio Bonito do Iguaçu Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Ata de Registro de Preços nº. 2/2022-PMRBI Pregão Presencial nº. 3/2022-PMRBI

Plano de Registro de Preços - Recuperação Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: GIJOMAR MARIA MIENIGASS & CIA LTDA - ME, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 69, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 00.832.952/0001-71, representada pelo Sr. PAULO CESAR SAFAREIRA FERREIRA, portador da carteira de identidade RG nº. 6.628.987-7 e CPF nº. 021.709.789-81. DO VALOR: Fica acordado entre as partes o restabelecimento da equação econômica financeira referente ao fornecimento de fralda geriátrica, conforme descrito abaixo.

Table with 6 columns: Item, Description, Unit, Quantity, Price, Total. Lists items like hydraulic oil, motor oil, and lubricant.

Data de Assinatura: 09/08/2022.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 12429/22 DATA 29/08/2022

SOMARIA: Altera Cédula Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI Nº 1.364/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, do Exercício de 2022, sob o valor de R\$ 1.451.478,55 (Um milhão, quatrocentos e noventa e uma e 55/100 mil reais), em quantias e sob o modo a seguir especificado:

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional aberto em conformidade com artigo anterior, correrão a conta de Rendimento, Anulação de Despesa, Expressão do Financiamento e Faltante de Faltante, conforme Balanço de Aplicação Orçamentária em anexo, e que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 29 de agosto de 2022

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with 4 columns: Descrição, Função, Ação, Rubrica. Shows budget changes for various programs like health, education, and urban works.



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with 4 columns: Descrição, Função, Ação, Rubrica. Shows budget changes for various programs like health, education, and urban works.



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2022
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Table with 4 columns: Descrição, Função, Ação, Rubrica. Shows budget changes for various programs like health, education, and urban works.

Jornal Xagu logo and branding.